



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº

/ 2025

001568



Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (Seagro), à Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (Adapec) e ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran-TO), solicitando a imediata realização de campanhas de conscientização e orientação aos produtores rurais sobre a obrigatoriedade da manutenção adequada de cercas e do manejo responsável de animais como gado bovino, equinos, ovinos, caprinos e outros com o objetivo de prevenir a presença de animais soltos nas estradas vicinais e rodovias estaduais.

*O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (Seagro), à Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (Adapec) e ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran-TO), Requisitando a urgente implementação de campanhas educativas e informativas direcionadas aos produtores rurais, com foco na obrigatoriedade da conservação adequada das cercas e na prática responsável do manejo do gado bovino, equinos, ovinos, caprinos e outros, visando evitar a presença de animais soltos nas estradas vicinais e rodovias estaduais.*



## JUSTIFICATIVA

Todos os dias, famílias tocantinenses trafegam por estradas vicinais e rodovias estaduais com o desejo simples de ir e vir em segurança. No entanto, o que deveria ser uma rotina tranquila tem se tornado uma roleta russa: a presença de animais soltos nas pistas bois, cavalos, jumentos tem ceifado vidas, deixado feridos e causado prejuízos incalculáveis.

Esse é um problema evitável, mas que se repete com frequência assustadora. Em diversas regiões do nosso Estado, relatos de acidentes provocados por animais soltos tornaram-se quase corriqueiros. Estamos falando de vidas humanas colocadas em risco por omissões que podem e devem ser corrigidas com informação, prevenção e responsabilidade.

A legislação é clara:

O **art. 225 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** proíbe a permanência de animais soltos em vias públicas, atribuindo ao proprietário total responsabilidade por danos causados.

O **art. 936 do Código Civil** reforça essa responsabilização, determinando que o dono do animal responde por qualquer prejuízo gerado, salvo prova de culpa da vítima ou força maior.

Além disso, o próprio CTB impõe aos condutores o dever de dirigir com atenção e cuidado, ajustando a velocidade às condições da via (art. 28 e art. 61).

Diante disso, é evidente que a solução não depende apenas da punição após o acidente. É preciso agir antes. E isso se faz com campanhas educativas, ações de conscientização e orientação prática aos produtores rurais, mostrando a importância do manejo adequado do gado, da manutenção eficaz das cercas e dos riscos legais e morais de permitir que animais circulem livremente pelas vias públicas.

Esse é um dever que cabe ao poder público, especialmente às instituições que têm relação direta com o campo e com o trânsito, como a **Seagro**, a **Adapec** e o **Detran-TO**. Estas entidades possuem credibilidade técnica e alcance institucional para promover campanhas de educação, sensibilização e fiscalização, promovendo uma cultura de responsabilidade compartilhada entre produtores rurais e condutores.

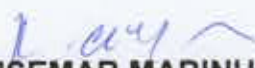
A iniciativa que aqui propomos não se trata apenas de um ato administrativo. Trata-se de uma medida humanitária, preventiva e educativa, capaz de salvar vidas e evitar o sofrimento de tantas famílias tocantinenses.



Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa para que este Requerimento seja aprovado, e que o Governo do Estado, por meio da Seagro, da Adapec e do Detran-TO, assumam o protagonismo nessa ação vital para o nosso povo.

"Evitar acidentes com animais nas pistas não é apenas uma questão de segurança. É um ato de responsabilidade, consciência e respeito à vida."

Sala das Sessões, aos 01 dias do mês outubro de 2025.

  
**MOISEMAR MARINHO**  
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pda583fb31fd51c0b1fa9c550656388caK15211**Tipo de Proposição:  
**Requerimento**Autor: **MOISEMAR MARINHO**Enviada por: **MOISEMAR  
ALVES MARINHO**  
(dep.moisemar.marinho)

Descrição: **Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (Seagro), à Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (Adapec) e ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran-TO), solicitando a imediata realização de campanhas de conscientização e orientação aos produtores rurais sobre a obrigatoriedade da manutenção adequada de cercas e do manejo responsável de animais como gado bovino, equinos, ovinos, caprinos e outros com o objetivo de prevenir a presença de animais soltos nas estradas vicinais e rodovias estaduais.**

Data de Envio: **14/10/2025  
15:16:56**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
MOISEMAR MARINHO